

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 006/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

Razão Social:				
CNPJ N°:				
Endereço:				
E-mail:				
Cidade:				UF:
Telefone/fax:				
Pessoa/contato:				
Recebemos, através da Comissão P	Permanente de	e Licitações o	da Prefeit	ura Municipal de Rosár
neira/MG, nesta data, cópia do instrun				_
· · · · · · · · · · · · · · · ·				
Local:		de		de 2017
Bocai.	,	_ uc		_ 40 2017.
			_	
	Assina	tura		
nhor Licitante,				
Visando comunicação futura entre	e essa Prefeitı	ıra Municipa	l e esta e	mpresa, solicitamos de V
nhoria preencher o recibo de retirada (=		_
itacaopmrl@yahoo.com.br. A não remo				
entuais retificações ocorridas no ins	strumento coi	ivocatorio, d	em com	o de quaisquer informa
icionais.				
Rosário da Limeira – MG, de		de 2017.		
	Etiene Pereir	a da Silva		
	Pregoe	eiro		
	C			
	Portaria 01	2/2017		
Praça Nossa S	Senhora de I	-átima nº 2	32 Cent	rO



EDITAL Nº 006/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira - MG, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Etiene Pereira da Silva designado pela Portaria nº 012/2017, de 02/01/2017, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 017/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2017, tipo Registro de Preço nº 005/2017, VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E ÓRGÃOS CONVENIADOS.

O pregão terá como Equipe de Apoio, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, designados pela Portaria 012/2017 e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pela Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto n.º 368 de 11/03/2013 e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

1 - OBJETO

É objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS , DESCRITOS E ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.

- 1.1. Trata-se de Processo Licitatório para a participação por **exclusividade** de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e EPP, sediadas nesta cidade ou na região, com fulcro nos art. 47 c/c art. 48, I da Lei Complementar 147/2014. Todavia, não havendo a participação de empresa enquadrada em uma das condições retro mencionadas, permitisse-a a participação de empresa comum.
- 1.2 Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:
- Anexo I Especificações e condições comerciais;
- Anexo II Modelo de credenciamento
- Anexo III Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV Modelo de declarações;
- Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preço; e
- Anexo VI Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



2 - DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: 03/02/2017

HORÁRIO: 09h00min (Nove horas)

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 03/02/2017 de 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h00min (nove horas)

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO: Dia 03/02/2017 às 09h00min (nove horas)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira – Minas Gerais, CEP: 36878-000, Setor de Licitações.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, telefone (0xx32) 3723-1263.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, e por publicações na Imprensa Oficial do Município e no www.diariomunicipal.com.br, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.
- 3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.2.1. Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.2.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- 3.2.2.3. Consórcio de proponentes.

4 - DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

- 4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos nos seguintes endereços:
 - 4.1.1. Eletrônico, solicitando pelo e-mail: licitacaopmrl@yahoo.com.br
 - 4.1.2. Junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira MG. Telefax: (32) 3723-1263

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

"ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL"

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 005/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2017

REGISTRO DE PREÇO N° 005/2017

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

"ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 005/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2017

REGISTRO DE PREÇO N° 005/2017

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item "2" deste instrumento.
- 5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA <u>não se responsabilizará</u> por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

6 - DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. O pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.
- 6.2. O horário do credenciamento será de **08h30min às 09h00min horas do dia 03/02/2017**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.
- 6.3. O proponente deverá apresentar ao Pregoeiro, Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.
- 6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.
- 6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar "Declaração" dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados pelo edital.
- 6.7. Os documentos de credenciamento deverão obedecer ao modelo do anexo II e as Declarações deverão obedecer ao modelo do Anexo IV deste Edital.
- 6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.9. Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade MEI, ME ou EPP, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme modelo constante no anexo VI.
- 6.10. O participante que não preencher os requisitos para o credenciado, fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via, datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:
- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;
- b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo marca e procedência de cada item cotado;
- c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;
- d) Assinatura do representante legal.
- 7.2. A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante.
- 7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser <u>retificadas pelo representante legal da empresa</u> ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.
- 7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.
- 7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital.
- 7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 "c" deste edital, serão consideradas, desclassificadas.
- 7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos junto ao setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, CEP: 36878-000, Rosário da Limeira/MG, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.8.1. A não entrega dos produtos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação imediata, junto ao respectivo certame.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Regularidade Jurídica:

- 8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- 8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ; e
- 8.1.6. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 60 (sessenta) dias.

8.2 - Regularidade Fiscal:

- 8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- 8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.
- 8.2.3 . CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).
- 8.3 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, firmada sob as penas da lei:
 - 8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar com o Poder Público;
 - 8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.
- 8.3.4. A declaração deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.
- 8.4 Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou por funcionário credenciado da prefeitura ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 8.5 O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Rosário da Limeira, poderá substituir os documentos dos itens **"8.1"** a **"8.2"** pelo Certificado de Registro Cadastral Completo CRC, observando que, na hipótese dos documentos solicitados neste certame e constantes do CRC estiverem com prazos vencidos, deverão ser apresentados outros com validade em vigor.
- 8.6 O Certificado de Registro Cadastral deverá ser solicitado junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

9.2. Classificação das propostas comerciais

- 9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estes serão analisadas e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3. Lances Verbais

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.
- 9.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 9.3.4. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

9.4. Julgamento

- 9.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por ITEM, e as especificações técnicas. E as demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).
- 9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.
- 9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.
- 9.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de "documentos de habilitação", inviolados, nos seguintes casos:

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.7.1. Após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;
- 9.7.2. Após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;

10 - DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será, preliminarmente, avaliado quanto a sua aceitabilidade, pelo Pregoeiro.
- 10.2. Sendo aceito, na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzias a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.
- 10.6. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 10.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação. O não comparecimento no prazo acima determinado, acarretará a "desclassificação", e por consequência, a convocação

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

ESTADO DE MINAS GERAIS

dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.

- 12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.
- 12.3. O objeto deverá ser entregue de forma parcial, à contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE.
 - 13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
 - 13.1.2. Multas;
 - 13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;
 - 13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;
 - 13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;
 - 13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.
- 13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.
- 13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.
- 13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.
- 13.5. Extensão das penalidades
 - 13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
 - a) retardarem a execução do pregão;

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo dos produtos, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com as entregas efetuadas no período.

14.2. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, sob os números:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.002.2.0004	Manutenção dos Serviços do Gabinete
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.002.2.0013	Manutenção Convênio Polícia Militar
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.002.2.0016	Manutenção dos Serv. de Administração
3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.002.2.0020	Manutenção Serviços de Contabilidade
3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.002.2.0022	Manutenção da Administração da Educação
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.005.2.0025	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.006.2.0029	Manutenção da Creche
3.3.90.30.00.2.04.00.12.367.008.2.0033	Programa de Educação Especial
3.3.90.30.00.2.05.00.10.122.002.2.0034	Manutenção Administração da Saúde
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.012.2.0036	Manutenção da Assistência Médica/Odontológica
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.012.2.0038	Programa Saúde da Família
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.012.2.0040	Manutenção da Farmácia de Minas
3.3.90.30.00.2.05.01.10.304.013.2.0042	Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.2.05.01.10.305.013.2.0043	Prevenção/Combate Doenças Transmissíveis
3.3.90.30.00.2.06.00.15.122.018.2.0045	Manutenção da Administração da Secretaria de Obras
3.3.90.30.00.2.06.00.15.451.018.2.0046	Manutenção Serviços Funerários
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0051	Manutenção Praças / Parques / Jardins
3.3.90.30.00.2.06.00.17.512.017.2.0054	Manut. Serviço de Água/Esgoto/Pluvial
3.3.90.30.00.2.07.00.20.122.002.2.0061	Administração da Secretaria da Agricultura
3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.010.2.0071	Manutenção da Secretaria Assist. Social
3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.010.2.0072	Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.2.08.01.08.241.010.2.0073	Programa Apoio ao Idoso
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.010.2.0075	Manut. Centro Ref. Assist. Social - CRAS
3.3.90.30.00.2.08.02.08.243.010.2.0077	Programa Errad. Trabalho Infantil

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.30.00.2.08.02.08.243.010.2.0078

Manutenção Centro Atendimento Sócio Infantil CASI

3.3.90.30.00.2.08.03.08.243.010.2.0076

Programa de Atendimento a Crianças Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.004.2.0082

15 - DO FORNECIMENTO

- 15.1. Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade do município, sob o acompanhamento do Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.
- 15.2. As entregas deverão ser efetivadas de forma parcelada, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da autorização de compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.
- 15.3. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas normas regulamentadoras referente ao objeto licitado.
- 15.4. A Detentora poderá submeter os produtos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive pesar todas as entregas, realizar testes de qualidade. Caso seja atestada a má qualidade do produto o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.
- 15.5. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.2. Os proponentes interessados tanto nas "propostas comerciais" como dos "documentos de habilitação" poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.
- 16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.
- 16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.
- 16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.
- 16.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefax (32) 3723-1263 ou pelo E-mail: licitacaopmrl@yahoo.com.br, no endereço Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira - MG.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira (MG), 20 de Janeiro 2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA

PREGOEIRO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREGÃO N° 005/2017 - TIPO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

PREÇO MÁXIMO PERMITIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
	ABSORVENTE HIGIENICO				
	ÍNTIMO, FEMININO, DESCARTAVEL, DE USO				
	EXTERNO, TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, COM ABAS,				
	HIPOALERGÊNICO,FORMATO ANATÔMICO,COM				
0001	ABSORÇÃO E - ABSORVENTE HIGIÊNICO	ED	150,0000	2,8167	422,51
0001	ÍNTIMO,FEMININO,DESCARTÁVEL, DE USO	FD	130,0000	2,0107	422,31
	EXTERNO, TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, COM ABAS,				
ı	HIPOALERGÊNICO,FORMATO ANATÔMICO,COM				
	ABSORÇÃO E BORDAS DEVIDAMENTE				
	ACABADAS,CONSTITUÍDA POR CAMADAS PROTETORA.				
	ÁGUA SANITÁRIA: COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO		1.020.0000		4 205 20
	E ÁGUA; PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR			4,0833	
	DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P. FRASCO DE 2000 ML, -				
	ÁGUA SANITÁRIA: COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO				
0002	E ÁGUA; PRINCIPIO	UN			
0002	ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO	UN	1.030,0000		4.205,80
	2,0% A 2,5% P/P.				
	FRASCO DE 2000 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A				
	PARTIR DA DATA				
	DE ENTREGA				
	ACHA CANITÁDIA DE 117 COM TEOD DE OLODO 1 0 Á 0 F				
0002	AGUA SANITÁRIA DE 1 LT COM TEOR DE CLORO 1,8 Á 2,5	I T	E40,0000	2,0667	1 116 00
0003	- AGUA SANITÁRIA DE 1 LT COM TEOR DE CLORO 1,8 Á	LT	540,0000		1.116,02
	2,5				



0004	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO - 92° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, N° DE LO - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO - 92° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML	LT	545,0000	5,5333	3.015,65
0005	ÁLCOOL GEL 500G C/VÁLVULA PUMP - ÁLCOOL 70%. GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, HOTÉIS, MOTÉIS, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, RESTAURANTES - ÁLCOOL GEL 500G C/VÁLVULA PUMP - ÁLCOOL 70%. GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS . AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM TRANSPARENTE.	UN	830,0000	5,2000	4.316,00
0006	AMACIANTE DE ROUPAS COM FRAGRÂNCIA CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIA EMBALAGEM 2 LITROS - AMACIANTE DE ROUPAS COM FRAGRÂNCIA CLORETO DE DI ALQUIL DIMETIL AMONIA EMBALAGEM 2 LITROS	UN	424,0000	6,4000	2.713,60
0007	AVENTAL TECIDO BRANCO ENCERADO - AVENTAL TECIDO BRANCO	UN	157,0000	9,1000	1.428,70
0008	BACIA PLÁSTICA 11 LT - BACIA PLÁSTICA 11 LT	UN	77,0000	7,0633	543,87
0009	BALDE PLÁSTICO 11,6 LITROS COM PEGADOR - BALDE PLÁSTICO 11,6 LITROS COM PEGADOR	UN	159,0000	5,8975	937,70
0010	BANHEIRA PARA BEBÊ - NAS CORES ROSA E AZUL	UN	40,0000	24,4333	977,33
0011	BICO PARA MAMADEIRA EM SILICONE LIVRE DE BISFERAL-A - BICO PARA MAMADEIRA EM SILICONE LIVRE DE BISFERAL-A	UN	60,0000	2,5333	152,00
0012	BORRACHA P/PANELA DE PRESSÃO 7LT - BORRACHA P/PANELA DE PRESSÃO 7LT	UN	45,0000	2,8700	129,15
0013	BORRACHAS INDIVIDUAIS QUE SE ADAPTAM A PANELAS DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS - BORRACHAS INDIVIDUAIS QUE SE ADAPTAM A PANELAS DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	UN	111,0000	3,8250	424,58

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



0014	BOTA BRANCA DE BORRACHA N°37,38,39 E 40 - BOTA BRANCA DE BORRACHA N°37,38,39 E 40	PR	495,0000	32,7500	16.211,25
0015	BOTINA TIPO PEDREIRO N°35 AO 42 - BOTINA TIPO PEDREIRO N°35 AO 42	PR	300,0000	39,1000	11.730,00
0016	BUCHA VEGETAL PARA BANHO - BUCHA VEGETAL PARA BANHO	UN	87,0000	2,9667	258,10
0017	CAIXA DE ISOPOR 20 LITROS - CAIXA DE ISOPOR 20 LITROS	UN	30,0000	22,2875	668,63
0018	CAPA DE CHUVA EM PLÁSTICO DE 1 QUALIDADE	UN	190,0000	20,9333	3.977,33
0019	CERA LÍQUIDA AMARELA - CERA LÍQUIDA AMARELA - EMBALAGEM 850 ML	LT	100,0000	5,5500	555,00
0020	CERA LIQUIDA INCOLOR - CERA LIQUIDA INCOLOR	LT	1.220,0000	5,6000	6.832,00
0021	CESTO DE LIXO FECHADO COM TAMPA DE PLÁSTICO 65 LITROS - CESTO DE LIXO FECHADO COM TAMPA DE PLÁSTICO 65 LITROS	UN	85,0000	24,0833	2.047,08
0022	CHUPETA EM SILICONE PARA CRIANÇA ACIMA DE 6 MESES - CHUPETA EM SILICONE PARA CRIANÇA ACIMA DE 6 MESES	UN	80,0000	3,0333	242,66
0023	CHUPETA EM SILICONE PARA CRIANÇA ATÉ 6 MESES - CHUPETA EM SILICONE PARA CRIANÇA ATÉ 6 MESES	UN	60,0000	3,0333	182,00
0024	CLORO 2 LITROS COM TEOR DE CLORO ATIVO 4 À 6% - CLORO 2 LITROS COM TEOR DE CLORO ATIVO 4 À 6%	LT	1.070,0000	4,6333	4.957,63
0025	COADOR DE PANO GRANDE - COADOR DE PANO PARA CAFE GRANDE	UN	97,0000	3,0000	291,00
0026	COADOR DE PAPEL N° 103 CO 30 UNIDADES - COADOR DE PAPEL N° 103 CO 30 UNIDADES	CX	415,0000	2,9500	1.224,25
0027	COADOR DER CAFÉ DE PANO TAM MEDIO - COADOR DER CAFÉ DE PANO TAM MEDIO	UN	101,0000	2,9300	295,93
0028	COLHER DE MESA 100 % INOX CAIXA COM 12 UNIDADES - COLHER DE MESA 100 % INOX CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	88,0000	8,9833	790,53
0029	COLHER DE SOBREMESA TODA EM ALUMÍNIO SEM PARTES EM MADEIRA, SIMPLES. EMBALAGEM COM 1 DÚZIA COLHER DE SOBREMESA TODA EM ALUMÍNIO SEM PARTES EM MADEIRA, SIMPLES. EMBALAGEM COM 1 DÚZIA.	СХ	41,0000	16,5500	678,55

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



ESTADO DE MINAS GERAIS

0030	COLHER INOX PARA ARROZ REFERÊNCIA 98 - COLHER INOX PARA ARROZ REFERÊNCIA 98	UN	75,0000	11,3750	853,13
0031	COLHER PARA REFEIÇÃO EM POLIETILENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA - COLHER PARA REFEIÇÃO EM POLIETILENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA PCT 50 UNIDADE	PCT	384,0000	3,7133	1.425,91
0032	CONCHA GRANDE EM INOX REFERENCIA 05 - CONCHA GRANDE EM INOX REFERENCIA 05	UN	76,0000	9,7833	743,53
0033	CONDICIONADOR 350ML - CONDICIONADOR 350ML	UN	130,0000	7,5500	981,50
0034	CONDICIONADOR INFANTIL 220 ML EXTRA SUAVE - CONDICIONADOR INFANTIL 220 ML EXTRA SUAVE	UN	90,0000	8,9967	809,70
0035	CONDICIONADOR PARA BEBÉ - CONDICIONADOR PARA BEBÉ TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	UN	110,0000	12,2167	1.343,84
0036	CONJUNTO 03 POTES TAMANHO 450 - 700 - 1.500 ML - CONJUNTO 03 POTES TAMANHO 450 - 700 - 1.500 ML	CJ	84,0000	11,8633	996,52
0037	COPO DESCARTAVEL 200 ML - PACOTE COM 100 - COPO DESCARTAVEL 200 ML - PACOTE COM 100	PCT	4.700,0000	3,1467	14.789,49
0038	COPO DESCARTAVEL 50 ML- PACOTE COM 100 - COPO DESCARTAVEL 50 ML- PACOTE COM 100	PCT	4.600,0000	1,5500	7.130,00
0039	COPO DE VIDRO TAMANHO TRADICIONAL - COPO DE VIDRO TAMANHO TRADICIONAL	UN	780,0000	0,9250	721,50
0040	CREME DE CABELO 1 KG - CREME DE CABELO 1 KG	UN	140,0000	6,6333	928,66
0041	CREME DENTAL ADULTO - 90 GR - CREME DENTAL ADULTO - 90 GR	UN	480,0000	3,3167	1.592,02
0042	CREME DENTAL SABOR MORANGO - CREME DENTAL SABOR MORANGO	UN	350,0000	2,6500	927,50
0043	CUMBUCA DESCARTÁVEL DE ISOPOR TERMICO 15 CM PCT COM 10 UND - CUMBUCA DESCARTÁVEL DE ISOPOR TERMICO 15 CM PCT COM 10 UND	PCT	1.970,0000	4,3833	8.635,10
0044	DESINFETANTE 500 ML - DESINFETANTE 500 ML	UN	150,0000	3,2000	480,00

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



0045	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES;2 LITROS. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; ADVERTÊNCIA PARA NÃO REUTILIZAÇÃO DA EMBALAGEM, PRECAUÇÕES, CLASSE TOXICOLÓGICA (SE HOUVER), CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES,2 LITROS.	UN	1.930,0000	4,7000	9.071,00
0046	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML - DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML - TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL DE 1ª LINHA	LT	2.310,0000	1,8767	4.335,18
0047	DETERGENTE LIQUIDO ÁCIDO PARA ALUMÍNIO 500 ML - DETERGENTE LIQUIDO ÁCIDO PARA ALUMÍNIO 500 ML	UN	330,0000	2,3000	759,00
0048	ESCORREDOR DE ARROZ COM LARGURA DE 42 X 23 COM PROFUNDIDADE 21 CM - ESCORREDOR DE ARROZ COM LARGURA DE 42 X 23 COM PROFUNDIDADE 21 CM	UN	35,0000	23,5750	825,13
0049	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE - ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE	UN	35,0000	26,3250	921,38
0050	ESCOVA DE CABELO INFANTIL EM MATERIAL SINTÉTICO PIGMENTADO - ESCOVA DE CABELO INFANTIL EM MATERIAL SINTÉTICO PIGMENTADO	UN	78,0000	8,5750	668,85
0051	ESCOVA DE DENTE ADULTO - ESCOVA DE DENTE ADULTO	UN	300,0000	2,3333	699,99
0052	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UN	430,0000	5,0133	2.155,72
0053	ESCOVA DE ROUPA Nº 16 - ESCOVA DE ROUPA Nº 16	UN	162,0000	2,2300	361,26

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



ESTADO DE MINAS GERAIS

0054	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICO - ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICO	UN	135,0000	5,6667	765,00
0055	ESCUMADEIRA AÇO INOX REFERÊNCIA 102 - ESCUMADEIRA AÇO INOX REFERÊNCIA 102	UN	55,0000	8,5500	470,25
0056	ESCUMADEIRA REFORÇADA EM INOX REFERENCIA 44 - ESCUMADEIRA REFORÇADA EM INOX REFERENCIA 44	UN	43,0000	14,8500	638,55
0057	ESPONJA DE AÇO INOX REDONDA - ESPONJA DE AÇO INOX REDONDA	UN	270,0000	1,9967	539,11
0058	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA 100MMX 18MM, CONFECCIONADA EM MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, - ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA.	PCT	1.180,0000	0,9667	1.140,71
0059	ESPONJA LÃ DE AÇO SACOLA 60 G COM 4 UNID ESPONJA LÃ DE AÇO SACOLA 60 G COM 4 UNID.	PCT	535,0000	1,7833	954,07
0060	ESPONJA LÃ DE AÇO SACOLA 60 G COM 8 UNID ESPONJA LÃ DE AÇO SACOLA 60 G COM 8 UNID.	PCT	250,0000	1,7833	445,83
0061	FACA DE COZINHA/PEIXEIRA 7 CARBON - FACA DE COZINHA/PEIXEIRA 7 CARBON	UN	72,0000	7,9725	574,02
0062	FIO DENTAL 100 METROS - FIO DENTAL 100 METROS	UN	100,0000	2,4500	245,00
0063	FIO DENTAL 50M (TRADICIONAL) - FIO DENTAL 50M (TRADICIONAL)	UN	80,0000	1,9750	158,00
0064	FLANELA 38 X 58 CM - FLANELA 38 X 58 CM	UN	565,0000	2,2667	1.280,69
0065	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 UND CADA - FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 UND CADA	PCT	100,0000	2,5333	253,33



ESTADO DE MINAS GERAIS

0066	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA COM ALOEVERA, DRY GEL BARREIRAS PROTETORAS, CAMADA EXTERNA USO ADULTO PACOTE COM 8 UNIDADES TAMANHO G FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA COM ALOE VERA, DRY GEL BARREIRAS PROTETORAS, CAMADA EXTERNA USO ADULTO PACOTE COM 8 UNIDADES TAMANHO G	PCT	500,0000	14,2000	7.100,00
0067	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GG, PARA USO ADULTO, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 110 CM A 165 CM. A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FO - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GG, PARA USO ADULTO, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 110 CM A 165 CM. A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÓMICO, AUTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO TRÊS FIOS DE ELÁSTICOS E DUAS FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICAS E A TÓXICAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	500,0000	14,4333	7.216,65
0068	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P, PARA USO ADULTO, PESO ATÉ 40 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 50 CM A 80 CM. A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO AN - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P, PARA USO ADULTO, PESO ATÉ 40 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 50 CM A 80 CM. A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, AUTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO TRÊS FIOS DE ELÁSTICOS E DUAS FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICAS E A TÓXICAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	500,0000	13,7667	6.883,35

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



ESTADO DE MINAS GERAIS

0069	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PARA USO ADULTO, PESO ATÉ 70 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 75 CM A 120 CM. A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, AU - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PARA USO ADULTO, PESO ATÉ 70 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 75 CM A 120 CM. A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, AUTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO TRÊS FIOS DE ELÁSTICOS E DUAS FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICAS E A TÓXICAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	500,0000	14,0000	7.000,00
0070	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHOS EG", PARA CRIANÇA COM PESO DE 13KG A 16 KG, DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FLOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS A - FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHOS "EG", PARA CRIANÇA COM PESO DE 13KG A 16 KG, DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, A TÓXICAS, FLOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	840,0000	14,5500	12.222,00
0071	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHOS "G", PARA CRIANÇA COM PESO DE 10KG A 13 KG, DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FLOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS A - FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHOS "G", PARA CRIANÇA COM PESO DE 10KG A 13 KG, DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, A TÓXICAS, FLOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA	PCT	740,0000	42,3000	31.302,00

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



ESTADO DE MINAS GERAIS

	SAÚDE.				
	PACOTE COM 72 UNIDADES.				
	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHOS "M", PARA CRIANÇA				
	COM PESO DE 05KG A 10 KG, DESCARTÁVEIS,				
	HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FLOCGEL, FORMATO				
	ANATÔMICO, BARREIRAS A - FRALDAS DESCARTÁVEIS,				
	TAMANHOS "M", PARA CRIANÇA				
	COM PESO DE 05KG A 10 KG, DESCARTÁVEIS,				
	HIGIÊNICAS,				
	A TÓXICAS, FLOCGEL, FORMATO ANATÔMICO,				
0072	BARREIRAS	PCT	700,0000	42,3000	29.610,00
	ANTITRAVAMENTO, SISTEMA DE ABSORÇÃO				
	CONCENTRADA.				
	NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE				
	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO,				
	PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA				
	SAÚDE.				
	PACOTE COM 80 UNIDADES.				
	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHOS "P", PARA CRIANÇA				
	COM PESO DE ATE 6 KG, DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS,				
	ATÓXICAS, FLOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS				
	A - FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHOS "P", PARA				
	CRIANÇA				
	COM PESO DE ATÉ 6 KG, DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS,				
	A TÓXICAS, FLOCGEL, FORMATO ANATÔMICO,				
0073	BARREIRAS	PCT	100,0000	42,3000	4.230,00
	ANTI VAZAMENTO, SISTEMA DE ABSORÇÃO				
	CONCENTRADA.				
	NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE				
	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO,				
	PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA				
	SAÚDE.				
	PACOTE COM 96 UNIDADES.				
007:	GARFO DE MESA 100 % INOX CAIXA COM 12 UNIDADES -	GW.	100.0000	15 4105	1.664.55
0074	GARFO DE MESA 100 % INOX CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	108,0000	15,4125	1.664,55
	GARFO PARA REFEIÇÃO EM POLIETILENO E PIGMENTO				
	DE ALTA PUREZA PCT 50 UNID - GARFO PARA REFEIÇÃO				
0075	EM POLIETILENO E PIGMENTO DE ALTA PUREZA PCT 50	PCT	400,0000	3,7967	1.518,68
	UNID				
0076	GARRAFA TÉRMICA 1 L - GARRAFA TÉRMICA 1 L	UN	94,0000	25,0500	2.354,70

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



0077	GUARDANAPO DE PAPEL24 X 22 CM PACOTE COM 50 UNIDADES - GUARDANAPO DE PAPEL24 X 22 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	830,0000	1,4833	1.231,14
0078	HASTE FLEXÍVEL DE PLÁSTICO COM ALGODÕES NAS DUAS EXTREMIDADES CX COM 50 UNID - HASTE FLEXÍVEL DE PLÁSTICO COM ALGODÕES NAS DUAS EXTREMIDADES CX COM 50 UNID	СХ	180,0000	3,1667	570,01
0079	ISQUEIRO À GÁS - ISQUEIRO À GÁS	UN	209,0000	3,5500	741,95
0080	JARRA DE PLÁSTICO DE 1,5 LITROS COM TAMPA - JARRA DE PLÁSTICO DE 1,5 LITROS COM TAMPA	UN	102,0000	4,8500	494,70
0081	JARRA DE VIDRO - CAPACIDADE 1,5 L - JARRA DE VIDRO - CAPACIDADE 1,5 L	UN	85,0000	11,7833	1.001,58
0082	LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL, 17 CM X 12 CM PACOTE COM 70 UNIDADES - LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL, 17 CM X 12 CM PACOTE COM 70 UNIDADES	PCT	580,0000	3,0300	1.757,40
0083	LIMPADOR DE CERAMICA 1 LT - COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA - LIMPADOR DE CERAMICA 1 LT - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFONICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA	UN	395,0000	4,5500	1.797,25
0084	LIMPADOR DE VIDROS COM ALCOOL 500 ML - LIMPADOR DE VIDROS COM ALCOOL 500 ML	UN	335,0000	4,2833	1.434,91
0085	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500 ML ORIGINAL - COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRANCI - LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ML ORIGINAL - COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E AGUA, EMBALAGEM RECICLÁVEL.	UN	2.030,0000	3,5500	7.206,50
0086	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE PARA 50 LITROS - LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UN	48,0000	120,0000	5.760,00
0087	LIXEIRA COM TAMPA CAPACIDADE PARA 100 LITROS - LIXEIRA COM TAMPA CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	45,0000	48,0000	2.160,00

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



0088	LIXEIRA COM TAMPA CAPACIDADE PARA 50 LITROS - LIXEIRA COM TAMPA CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UN	40,0000	38,0000	1.520,00
0089	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE PARA 30 LITROS - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE PARA 30 LITROS	UN	68,0000	32,9500	2.240,60
0090	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL E CAPACIDADE PARA 100 LTS - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL E CAPACIDADE PARA 100 LTS	UN	30,0000	149,0000	4.470,00
0091	LIXEIRA TELADA - LIXEIRA TELADA 8 LTS	UN	43,0000	3,2250	138,68
0092	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL 200 ML - LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL 200 ML	UN	60,0000	9,2000	552,00
0093	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA, CONFECCIONADA COM 4 FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA COM PIGMENTOS DE PVC - XX	PR	200,0000	3,2680	653,60
0094	LUVA DE LÁTEX NATURAL FORRADA COM PALMA ANTIDERRAPANTE (PAR) TAMANHO P,M,G - LUVA DE LÁTEX NATURAL FORRADA COM PALMA ANTIDERRAPANTE (PAR) TAMANHO P,M,G	PR	930,0000	4,8975	4.554,68
0095	LUVA DE PVC CANO LONGO - LUVA DE PVC CANO LONGO	PR	380,0000	13,2000	5.016,00
0096	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL	PR	2.100,0000	0,2000	420,00
0097	MAMADEIRA 240 ML - MAMADEIRA 240 ML	UN	80,0000	9,0333	722,66
0098	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE TNT COM ELÁSTICO (CAIXA COM 100 UNID) - MÁSCARA DESCARTÁVEL DE TNT COM ELÁSTICO (CAIXA COM 100 UNID)	CX	45,0000	210,0000	9.450,00
0099	MINI MAMADEIRA 50 ML - MINI MAMADEIRA 50 ML	UN	90,0000	4,2500	382,50
0100	PÁ DE LIXO CABO CURTO PLÁSTICO - PÁ DE LIXO CABO CURTO PLÁSTICO	UN	25,0000	3,8167	95,42
0101	PÁ DE LIXO CABO LONGO MADEIRA - PÁ DE LIXO CABO LONGO MADEIRA	UN	140,0000	3,8500	539,00
0102	PALHA DE AÇO Nº 2 SACOLA 25 GRAMAS - PALHA DE AÇO Nº 2 SACOLA 25 GRAMAS	PCT	180,0000	1,1833	212,99
0103	PANELA DE PRESSÃO COM VALVULA 7 LT - PANELA DE PRESSÃO COM VALVULA 7 LT	UN	19,0000	46,7000	887,30

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



0104	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL COM VALVULA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS - PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL COM VÁLVULA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UN	16,0000	289,9000	4.638,40
0105	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO 70 X 45 CM - PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO 70 X 45 CM	UN	715,0000	4,2800	3.060,20
0106	PANO DE CHÃO CRU 100% ALGODÃO 75 X 60 CM - PANO DE CHÃO CRU 100% ALGODÃO 75 X 60 CM	UN	650,0000	3,4800	2.262,00
0107	PANO DE PRATO SIMPLES BRANCO - PANO DE PRATO SIMPLES BRANCO		240,0000	9,6500	2.316,00
0108	PAPEL ALUMÍNEL 7,5 M X 40 CM - PAPEL ALUMÍNEL 7,5 M X 40 CM		233,0000	3,6177	842,92
0109	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME, PAPEL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIBRAS 100% NATURAIS, NA COR BRANCA, PICOTADO, GOLFRADO MEDINDO 60M - PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME, PAPEL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIBRAS 100% NATURAIS, NA COR BRANCA, PICOTADO, GOLFADA MEDINDO 60M X 10 CM, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. FOLHA SIMPLES	PCT	3.900,0000	3,7300	14.547,00
0110	PAPEL TOALHA/ PACOTE COM 02 - PAPEL TOALHA/ PACOTE COM 02	PCT	340,0000	4,4667	1.518,68
0111	PEDRA SANITARIA DESINFETANTE 40 G COM SUPORTE PLASTICO, FORMATO MEIA LUA - 1 ª LINHA - PEDRA SANITARIA DESINFETANTE 40 G COM SUPORTE PLASTICO, FORMATO MEIA LUA - 1 ª LINHA	UN	1.040,0000	1,3833	1.438,63
0112	PELÍCULA ADERENTE PARA PROTEÇÃO DE ALIMENTOS, ROLO DE 28 CM X 15 METROS - PELÍCULA ADERENTE PARA PROTEÇÃO DE ALIMENTOS, ROLO DE 28 CM X 15 METROS	RL	210,0000	2,6950	565,95
0113	PENTE COM CABO - PENTE COM CABO	UN	50,0000	1,4833	74,17
0114	PILHA PALITO ALCALINA TIPO AAA, CARTELA COM 2 UNIDADES - PILHA PALITO ALCALINA TIPO AAA, CARTELA COM 2 UNIDADES	PCT	105,0000	4,5633	479,15
0115	PILHA PEQUENA TIPO ALCALINA AA CARTELA COM 2 UNIDADES - PILHA PEQUENA TIPO ALCALINA AA CARTELA	РСТ	180,0000	3,9967	719,41

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



	COM 2 UNIDADES				
0116	PRATO DESCARTÁVEL 150 MM 10 UNID - PRATO DESCARTÁVEL 150 MM 10 UNID	PCT	800,0000	1,6800	1.344,00
0117	PRATO DESCARTÁVEL 180 MM 10 UNID - PRATO DESCARTÁVEL 180 MM 10 UNID	PCT	800,0000	1,8500	1.480,00
0118	PRATO DESCARTAVÉL 210 ML 10 UNID - PRATO DESCARTAVÉL 210 ML 10 UNID	PCT	800,0000	2,8133	2.250,64
0119	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO3 CMX14CM, DE PLÁSTICO, LINHA BRANCA, PARA PETISCOS, SORVETES, ETC - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, DE PLÁSTICO, LINHA BRANCA, PARA PETISCOS, SORVETES, ETC	PCT	1.090,0000	1,1833	1.289,80
0120	PRATO DE SOBREMESA EM MELAMINA DE 18 CM DE DIÂMETRO PRATO DE SOBREMESA EM MELAMINA DE 18 CM DE DIÂMETRO.	PCT	1.170,0000	1,1250	1.316,25
0121	PRATO DE VIDRO 22 X 3,2 CM - PRATO DE VIDRO 22 X 3,2 CM	UN	870,0000	4,4167	3.842,53
0122	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PACOTE COM 20 UNIDADES - PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	133,0000	1,3000	172,90
0123	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLASTICO TAMANHO GRANDE PACOTE COM 12 UNIDADES - PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO TAMANHO GRANDE PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	128,0000	1,4500	185,60
0124	RALADOR 4 FACES DE METAL - RALADOR 4 FACES DE METAL	UN	46,0000	4,4300	203,78
0125	RASTELO METAL COM 22 DENTES PARA JARDINS - RASTELO METAL COM 22 DENTES PARA JARDINS	UN	5,0000	32,8000	164,00
0126	REDE GROSSA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES PARA CABELO NA COR PRETA - REDE GROSSA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES PARA CABELO NA COR PRETA	PCT	185,0000	8,3000	1.535,50
0127	RESPIRADOR DESCARTAVEL PARA PARTÍCULAS, POEIRAS E NÉVOAS COM 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA(PFF2-S) COM SELO DO INMETRO - RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA PARTÍCULAS, POEIRAS E NÉVOAS COM 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA(PFF2-S) COM SELO DO INMETRO	UN	300,0000	220,0000	66.000,00

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



ESTADO DE MINAS GERAIS

0128	RODO DUPLO DE PLÁSTICO 40 CM - RODO DUPLO DE PLÁSTICO 40 CM	UN	240,0000	7,1225	1.709,40
0129	RODO DUPLO DE PLÁSTICO 60 CM - RODO DUPLO DE PLÁSTICO 60 CM	UN	290,0000	11,9625	3.469,13
0130	RODO PARA PIA - RODO PARA PIA	UN	73,0000	3,1333	228,73
0131	SABÃO DE COCO EM BARRA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA - SABÃO DE COCO EM BARRA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA	PCT	121,0000	5,9167	715,92
0132	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 05 UNID - SABÃO EM BARRA PACOTE COM 05 UNID	PCT	375,0000	5,5967	2.098,76
0133	SABÃO EM PÓ COM TECNOLOGIA DE BRILHO ATIVO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE 1 KG - SABÃO EM PÓ COM TECNOLOGIA DE BRILHO ATIVO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE 1 KG	KG	1.540,0000	6,6000	10.164,00
0134	SABONETE ANTISSÉPTICO PROTEÇÃO ANTISÉPTICA 1% TRICLOSANO - BARRA C/80G - SABONETE ANTISSÉPTICO PROTEÇÃO ANTISÉPTICA 1% TRICLOSANO - BARRA C/80G	BAR	210,0000	1,2250	257,25
0135	SABONETE INFANTIL 80 GRS HIDRATANTE - SABONETE INFANTIL 80 GRS HIDRATANTE	UN	160,0000	2,3167	370,67
0136	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 1 LITRO PARA AS MÃOS - ERVA DOCE - SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 1 LITRO PARA AS MÃOS - ERVA DOCE	LT	295,0000	8,3000	2.448,50
0137	SABONETE SUAVE COM EXTRATO DE FRUTAS 90 G - SABONETE SUAVE COM EXTRATO DE FRUTAS 90 G	UN	740,0000	1,6167	1.196,36
0138	SACO DE LIXO 100 LTS COM 100 UNID; - SACO DE LIXO 100 LTS COM 100 UNID;	РСТ	1.590,0000	8,2600	13.133,40
0139	SACO DE LIXO 15 LITROS PACOTE COM 20 UNID - SACO DE LIXO 15 LITROS PACOTE COM 20 UNID	РСТ	830,0000	2,5375	2.106,13
0140	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE COM 10 UNID - SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE COM 10 UNID	PCT	910,0000	1,6633	1.513,60

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



0141	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 10 UNID - SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 10 UNID	PCT	1.600,0000	1,7267	2.762,72
0142	SACOLA TRANSPARENTE	RL	40,0000	32,0000	1.280,00
0143	SHAMPOO ADULTO 350 ML - SHAMPOO ADULTO 350 ML	UN	210,0000	6,2000	1.302,00
0144	SHAMPOO INFANTIL TODO TIPO DE CABELO, SEM LAGRIMAS, 200 ML COM PH BALANCEADO - SHAMPOO INFANTIL TODO TIPO DE CABELO, SEM LAGRIMAS, 200 ML COM PH BALANCEADO	UN	200,0000	9,9167	1.983,34
0145	SODA CLORADA - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 % - SODA CLORADA - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 %	UN	116,0000	10,4000	1.206,40
0146	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFE 103 - SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ 103	UN	121,0000	4,9467	598,55
0147	TABULEIRO RETANGULAR EM ALUMÍNIO 6,4 X 28,5 X 40CM - TABULEIRO RETANGULAR EM ALUMÍNIO 6,4 X 28,5 X 40CM	UN	57,0000	20,6500	1.177,05
0148	TABULEIRO RETANGULAR EM ALUMÍNIO 7 X 30 X 45 CM - TABULEIRO RETANGULAR EM ALUMÍNIO 7 X 30 X 45 CM	UN	57,0000	25,5625	1.457,06
0149	TAPETE EM FIBRA SINTÉTICA 40X 60 CM - TAPETE EM FIBRA SINTÉTICA 40X 60 CM	UN	50,0000	7,9000	395,00
0150	TESOURA DE UNHA EM INOX PONTA ARREDONDADA - TESOURA DE UNHA EM INOX PONTA ARREDONDADA	UN	66,0000	11,5125	759,83
0151	TOALHA DE MESA EM TECIDO GRANDE - TOALHA DE MESA EM TECIDO GRANDE	UN	25,0000	28,5000	712,50
0152	TOALHA DE MESA ENCERADA 2,80 X 1,40 - TOALHA DE MESA ENCERADA 2,80 X 1,40	UN	39,0000	23,9500	934,05
0153	TOALHA DE ROSTO	UN	93,0000	7,0000	651,00
0154	TORNEIRA PLASTICA DE APERTAR PARA FILTRO - TORNEIRA PLÁSTICA DE APERTAR PARA FILTRO	UN	65,0000	3,4200	222,30
0155	TOUCA ELÁSTICA SANFONADA DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COR BRANCA - TOUCA ELÁSTICA SANFONADA DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COR BRANCA	PCT	190,0000	19,0000	3.610,00
0156	VARAL DE AÇO 10 METROS - VARAL DE AÇO 10 METROS	M	277,0000	2,1125	585,16

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



0157	VASILHA PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO FIRME, COM TRAVAS LATERAIS PARA FECHAMENTO. CAPACIDADE DE 30 LITROS VASILHA PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO FIRME, COM TRAVAS LATERAIS PARA FECHAMENTO. CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UN	62,0000	37,3250	2.314,15
0158	VASSOURA 100% PIAÇAVA - VASSOURA 100% PIAÇAVA	UN	315,0000	10,5600	3.326,40
0159	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO - VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO	UN	162,0000	11,8250	1.915,65
0160	VASSOURÃO DE PIAÇAVA 40 CM COM CABO DE MADEIRA PLÁSTIFICADO(GARI) - VASSOURÃO DE VARRER RUA	UN	200,0000	15,6667	3.133,34
0161	VELA DE FILTRO - VELA DE FILTRO PARA ÁGUA	UN	91,0000	5,0200	456,82

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



ANEXOI-A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

a) REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E ÓRGÃOS CONVENIADOS.

2. DA PROPOSTA E PRAZO DE ENTREGA

- 2.a) Descrição detalhada dos produtos cotados, com a indicação das quantidades, medidas, marca, procedência, valor unitário e total, em conformidade com as especificações no Anexo I do Edital.
- 2.b) Cotação por ITEM, com preço unitário e total para cada item, com valor igual ou inferior ao valor apresentado no Anexo I (pesquisa de mercado).
- 2.c) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.
- 2.d) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexo I do Edital, na sua numeração, seqüencial dos itens.
- 2.e) Validade da proposta apresentada não inferior a 90 (noventa) dias.
- 2.f) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, bem como propostas apresentadas sem validade ou com validade inferior ao estabelecido nesse Edital.
- 2.g) Prazo de entrega dos produtos será de até 04 (quatro) dias úteis por ocasião da apresentação da Requisição de Fornecimento, na qual deverá constar a assinatura do responsável pela requisição, a data e a quantidade e relação de produtos a ser(em) fornecida(s).
- 2.h) Substituir, imediatamente após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.
- 2.i) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.
- 3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.
- 3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emiti-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, para eventuais explicações.
- 3c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 3.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.
- 3.e) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.
- 3.f) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- 3.g) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.
- 3.h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almoxarifado comprovando a entrega dos produtos, contendo: "número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço", agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).
- 3.i) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.
- 3.j) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.
- b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.
- c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



Rosário da Limeira/MG, 20 de janeiro de 2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA

PREGOEIRO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGADO:	A
OUTORGADO:	Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).
PODERES	A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 006/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2017

	PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA										
	PRESENCIAL N° 005/20 URA MUNICIPAL DE ROS			005/2017	ripo menor	PREÇO PO	R ITEM –				
Propone	nte:										
Endereç	o:					Cidade:					
Telefone	: :	Fax.:				E-mail:					
Banco:		Agência:				Conta Co	rente:				
CNPJ:		Inscrição Estadual:									
ITEM	DESCH	I RIÇÃO	UNID.	QUANT.	PROCEDÊNCI	A MARCA	P. UNIT	P. TOTAL			
0001	ABSORVENTE HIGIENI ÍNTIMO, FEMININO, DES EXTERNO, TAMANHO E NORMAL, COM ABAS, HIPOALERGÊNICO, FOI ANATÔMICO, COM ABS ABSORVENTE HIGIÊNI ÍNTIMO, FEMININO, DES EXTERNO, TAMANHO E NORMAL, COM ABAS, HIPOALERGÊNICO, FOI ANATÔMICO, COM ABS DEVIDAMENTE ACABA POR CAMADAS PROTE	SCARTAVEL, DE USO E ESPESSURA RMATO ORÇÃO E - CO SCARTÁVEL, DE USO E ESPESSURA RMATO ORÇÃO E BORDAS DAS,CONSTITUÍDA	FD	150,0000							
0002	ÁGUA SANITÁRIA: COM HIPOCLORITO DE SÓD PRINCIPIO ATIVO: HIPO TEOR DE CLORO ATIVO FRASCO DE 2000 ML, COMPOSIÇÃO: HIPOCL ÁGUA; PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO I CLORO ATIVO 2,0% A 2 FRASCO DE 2000 ML, 12 MESES, A PARTIR D DE ENTREGA	NO E ÁGUA; DCLORITO DE SÓDIO O 2,0% A 2,5% P/P. - ÁGUA SANITÁRIA: LORITO DE SÓDIO E DE SÓDIO TEOR DE 2,5% P/P. VALIDADE MÍNIMA DE	UN	1.030,00							

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



ESTADO DE MINAS GERAIS

0003	AGUA SANITÁRIA DE 1 LT COM TEOR DE CLORO 1,8 Á 2,5 - AGUA SANITÁRIA DE 1 LT COM TEOR DE CLORO 1,8 Á 2,5	LT	540,0000		
0004	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO - 92° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, N° DE LO - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO - 92° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML	LT	545,0000		
0005	ÁLCOOL GEL 500G C/VÁLVULA PUMP - ÁLCOOL 70%. GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, HOTÉIS, MOTÉIS, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, RESTAURANTES - ÁLCOOL GEL 500G C/VÁLVULA PUMP - ÁLCOOL 70%. GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS . AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM TRANSPARENTE.	UN	830,0000		
0006	AMACIANTE DE ROUPAS COM FRAGRÂNCIA CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIA EMBALAGEM 2 LITROS - AMACIANTE DE ROUPAS COM FRAGRÂNCIA CLORETO DE DI ALQUIL DIMETIL AMONIA EMBALAGEM 2 LITROS	UN	424,0000		
0007	AVENTAL TECIDO BRANCO ENCERADO - AVENTAL TECIDO BRANCO	UN	157,0000		
0008	BACIA PLÁSTICA 11 LT - BACIA PLÁSTICA 11 LT	UN	77,0000		
0009	BALDE PLÁSTICO 11,6 LITROS COM PEGADOR - BALDE PLÁSTICO 11,6 LITROS COM PEGADOR	UN	159,0000		
0010	BANHEIRA PARA BEBÊ - NAS CORES ROSA E AZUL	UN	40,0000		
0011	BICO PARA MAMADEIRA EM SILICONE LIVRE DE BISFERAL-A - BICO PARA MAMADEIRA EM SILICONE LIVRE DE BISFERAL-A	UN	60,0000		
0012	BORRACHA P/PANELA DE PRESSÃO 7LT - BORRACHA P/PANELA DE PRESSÃO 7LT	UN	45,0000		
0013	BORRACHAS INDIVIDUAIS QUE SE ADAPTAM A PANELAS DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS - BORRACHAS INDIVIDUAIS QUE SE ADAPTAM A PANELAS DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	UN	111,0000		

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



ESTADO DE MINAS GERAIS

0014	BOTA BRANCA DE BORRACHA N°37,38,39 E 40 - BOTA BRANCA DE BORRACHA N°37,38,39 E 40	PR	495,0000	
0015	BOTINA TIPO PEDREIRO N°35 AO 42 - BOTINA TIPO PEDREIRO N°35 AO 42	PR	300,0000	
0016	BUCHA VEGETAL PARA BANHO - BUCHA VEGETAL PARA BANHO	UN	87,0000	
0017	CAIXA DE ISOPOR 20 LITROS - CAIXA DE ISOPOR 20 LITROS	UN	30,0000	
0018	CAPA DE CHUVA EM PLÁSTICO DE 1 QUALIDADE	UN	190,0000	
0019	CERA LÍQUIDA AMARELA - CERA LÍQUIDA AMARELA - EMBALAGEM 850 ML	LT	100,0000	
0020	CERA LIQUIDA INCOLOR - CERA LIQUIDA INCOLOR	LT	1.220,00	
0021	CESTO DE LIXO FECHADO COM TAMPA DE PLÁSTICO 65 LITROS - CESTO DE LIXO FECHADO COM TAMPA DE PLÁSTICO 65 LITROS	UN	85,0000	
0022	CHUPETA EM SILICONE PARA CRIANÇA ACIMA DE 6 MESES - CHUPETA EM SILICONE PARA CRIANÇA ACIMA DE 6 MESES	UN	80,0000	
0023	CHUPETA EM SILICONE PARA CRIANÇA ATÉ 6 MESES - CHUPETA EM SILICONE PARA CRIANÇA ATÉ 6 MESES	UN	60,0000	
0024	CLORO 2 LITROS COM TEOR DE CLORO ATIVO 4 À 6% - CLORO 2 LITROS COM TEOR DE CLORO ATIVO 4 À 6%	LT	1.070,00	
0025	COADOR DE PANO GRANDE - COADOR DE PANO PARA CAFE GRANDE	UN	97,0000	
0026	COADOR DE PAPEL Nº 103 CO 30 UNIDADES - COADOR DE PAPEL Nº 103 CO 30 UNIDADES	CX	415,0000	
0027	COADOR DER CAFÉ DE PANO TAM MEDIO - COADOR DER CAFÉ DE PANO TAM MEDIO	UN	101,0000	
0028	COLHER DE MESA 100 % INOX CAIXA COM 12 UNIDADES - COLHER DE MESA 100 % INOX CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	88,0000	
0029	COLHER DE SOBREMESA TODA EM ALUMÍNIO SEM PARTES EM MADEIRA, SIMPLES. EMBALAGEM COM 1 DÚZIA COLHER DE SOBREMESA TODA EM ALUMÍNIO SEM PARTES EM MADEIRA, SIMPLES. EMBALAGEM COM 1 DÚZIA.	CX	41,0000	
0030	COLHER INOX PARA ARROZ REFERÊNCIA 98 - COLHER INOX PARA ARROZ REFERÊNCIA 98	UN	75,0000	

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



ESTADO DE MINAS GERAIS

0031	COLHER PARA REFEIÇÃO EM POLIETILENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA - COLHER PARA REFEIÇÃO EM POLIETILENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA PCT 50 UNIDADE	PCT	384,0000
0032	CONCHA GRANDE EM INOX REFERENCIA 05 - CONCHA GRANDE EM INOX REFERENCIA 05	UN	76,0000
0033	CONDICIONADOR 350ML - CONDICIONADOR 350ML	UN	130,0000
0034	CONDICIONADOR INFANTIL 220 ML EXTRA SUAVE - CONDICIONADOR INFANTIL 220 ML EXTRA SUAVE	UN	90,0000
0035	CONDICIONADOR PARA BEBÊ - CONDICIONADOR PARA BEBÊ TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	UN	110,0000
0036	CONJUNTO 03 POTES TAMANHO 450 - 700 - 1.500 ML - CONJUNTO 03 POTES TAMANHO 450 - 700 - 1.500 ML	CJ	84,0000
0037	COPO DESCARTAVEL 200 ML - PACOTE COM 100 - COPO DESCARTAVEL 200 ML - PACOTE COM 100	PCT	4.700,00
0038	COPO DESCARTAVEL 50 ML- PACOTE COM 100 - COPO DESCARTAVEL 50 ML- PACOTE COM 100	PCT	4.600,00
0039	COPO DE VIDRO TAMANHO TRADICIONAL - COPO DE VIDRO TAMANHO TRADICIONAL	UN	780,0000
0040	CREME DE CABELO 1 KG - CREME DE CABELO 1 KG	UN	140,0000
0041	CREME DENTAL ADULTO - 90 GR - CREME DENTAL ADULTO - 90 GR	UN	480,0000
0042	CREME DENTAL SABOR MORANGO - CREME DENTAL SABOR MORANGO	UN	350,0000
0043	CUMBUCA DESCARTÁVEL DE ISOPOR TERMICO 15 CM PCT COM 10 UND - CUMBUCA DESCARTÁVEL DE ISOPOR TERMICO 15 CM PCT COM 10 UND	PCT	1.970,00
0044	DESINFETANTE 500 ML - DESINFETANTE 500 ML	UN	150,0000

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



0045	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES;2 LITROS. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; ADVERTÊNCIA PARA NÃO REUTILIZAÇÃO DA EMBALAGEM, PRECAUÇÕES, CLASSE TOXICOLÓGICA (SE HOUVER), CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES,2 LITROS.	UN	1.930,00		
0046	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML - DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML - TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL DE 1ª LINHA	LT	2.310,00		
0047	DETERGENTE LIQUIDO ÁCIDO PARA ALUMÍNIO 500 ML - DETERGENTE LIQUIDO ÁCIDO PARA ALUMÍNIO 500 ML	UN	330,0000		
0048	ESCORREDOR DE ARROZ COM LARGURA DE 42 X 23 COM PROFUNDIDADE 21 CM - ESCORREDOR DE ARROZ COM LARGURA DE 42 X 23 COM PROFUNDIDADE 21 CM	UN	35,0000		
0049	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE - ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE	UN	35,0000		
0050	ESCOVA DE CABELO INFANTIL EM MATERIAL SINTÉTICO PIGMENTADO - ESCOVA DE CABELO INFANTIL EM MATERIAL SINTÉTICO PIGMENTADO	UN	78,0000		
0051	ESCOVA DE DENTE ADULTO - ESCOVA DE DENTE ADULTO	UN	300,0000		
0052	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UN	430,0000		
0053	ESCOVA DE ROUPA Nº 16 - ESCOVA DE ROUPA Nº 16	UN	162,0000		
0054	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICO - ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICO	UN	135,0000		
0055	ESCUMADEIRA AÇO INOX REFERÊNCIA 102 - ESCUMADEIRA AÇO INOX REFERÊNCIA 102	UN	55,0000		

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



ESTADO DE MINAS GERAIS

0056	ESCUMADEIRA REFORÇADA EM INOX REFERENCIA 44 - ESCUMADEIRA REFORÇADA EM INOX REFERENCIA 44	UN	43,0000		
0057	ESPONJA DE AÇO INOX REDONDA - ESPONJA DE AÇO INOX REDONDA	UN	270,0000		
0058	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA100MMX18MM, CONFECCIONADA EM MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, - ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA.	PCT	1.180,00		
0059	ESPONJA LÃ DE AÇO SACOLA 60 G COM 4 UNID ESPONJA LÃ DE AÇO SACOLA 60 G COM 4 UNID.	PCT	535,0000		
0060	ESPONJA LÃ DE AÇO SACOLA 60 G COM 8 UNID ESPONJA LÃ DE AÇO SACOLA 60 G COM 8 UNID.	PCT	250,0000		
0061	FACA DE COZINHA/PEIXEIRA 7 CARBON - FACA DE COZINHA/PEIXEIRA 7 CARBON	UN	72,0000		
0062	FIO DENTAL 100 METROS - FIO DENTAL 100 METROS	UN	100,0000		
0063	FIO DENTAL 50M (TRADICIONAL) - FIO DENTAL 50M (TRADICIONAL)	UN	80,0000		
0064	FLANELA 38 X 58 CM - FLANELA 38 X 58 CM	UN	565,0000		
0065	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 UND CADA - FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 UND CADA	PCT	100,0000		
0066	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA COM ALOEVERA, DRY GEL BARREIRAS PROTETORAS, CAMADA EXTERNA USO ADULTO PACOTE COM 8 UNIDADES TAMANHO G - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA COM ALOE VERA, DRY GEL BARREIRAS PROTETORAS, CAMADA EXTERNA USO ADULTO PACOTE COM 8 UNIDADES TAMANHO G	PCT	500,0000		

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



ESTADO DE MINAS GERAIS

0067	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GG, PARA USO ADULTO, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 110 CM A 165 CM. A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FO - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GG, PARA USO ADULTO, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 110 CM A 165 CM. A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, AUTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO TRÊS FIOS DE ELÁSTICOS E DUAS FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICAS E A TÓXICAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	РСТ	500,0000		
0068	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P, PARA USO ADULTO, PESO ATÉ 40 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 50 CM A 80 CM. A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO AN - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P, PARA USO ADULTO, PESO ATÉ 40 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 50 CM A 80 CM. A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, AUTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO TRÊS FIOS DE ELÁSTICOS E DUAS FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICAS E A TÓXICAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	500,0000		
0069	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PARA USO ADULTO, PESO ATÉ 70 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 75 CM A 120 CM. A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, AU - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PARA USO ADULTO, PESO ATÉ 70 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 75 CM A 120 CM. A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, AUTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO TRÊS FIOS DE ELÁSTICOS E DUAS FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICAS E A TÓXICAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	500,0000		

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



ESTADO DE MINAS GERAIS

0070	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHOS EG", PARA CRIANÇA COM PESO DE 13KG A 16 KG, DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FLOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS A - FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHOS "EG", PARA CRIANÇA COM PESO DE 13KG A 16 KG, DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, A TÓXICAS, FLOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 20 UNIDADES.	РСТ	840,0000		
0071	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHOS "G", PARA CRIANÇA COM PESO DE 10KG A 13 KG, DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FLOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS A - FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHOS "G", PARA CRIANÇA COM PESO DE 10KG A 13 KG, DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, A TÓXICAS, FLOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 72 UNIDADES.	PCT	740,0000		

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



ESTADO DE MINAS GERAIS

0072	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHOS "M", PARA CRIANÇA COM PESO DE 05KG A 10 KG, DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FLOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS A - FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHOS "M", PARA CRIANÇA COM PESO DE 05KG A 10 KG, DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, A TÓXICAS, FLOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTITRAVAMENTO, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 80 UNIDADES.	PCT	700,0000		
0073	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHOS "P", PARA CRIANÇA COM PESO DE ATE 6 KG, DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FLOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS A - FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHOS "P", PARA CRIANÇA COM PESO DE ATÉ 6 KG, DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, A TÓXICAS, FLOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 96 UNIDADES.	PCT	100,0000		
0074	GARFO DE MESA 100 % INOX CAIXA COM 12 UNIDADES - GARFO DE MESA 100 % INOX CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	108,0000		
0075	GARFO PARA REFEIÇÃO EM POLIETILENO E PIGMENTO DE ALTA PUREZA PCT 50 UNID - GARFO PARA REFEIÇÃO EM POLIETILENO E PIGMENTO DE ALTA PUREZA PCT 50 UNID	PCT	400,0000		
0076	GARRAFA TÉRMICA 1 L - GARRAFA TÉRMICA 1 L	UN	94,0000		
0077	GUARDANAPO DE PAPEL24 X 22 CM PACOTE COM 50 UNIDADES - GUARDANAPO DE PAPEL24 X 22 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	830,0000		

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



0078	HASTE FLEXÍVEL DE PLÁSTICO COM ALGODÕES NAS DUAS EXTREMIDADES CX COM 50 UNID - HASTE FLEXÍVEL DE PLÁSTICO COM ALGODÕES NAS DUAS EXTREMIDADES CX COM 50 UNID	CX	180,0000	
0079	ISQUEIRO À GÁS - ISQUEIRO À GÁS	UN	209,0000	
0080	JARRA DE PLÁSTICO DE 1,5 LITROS COM TAMPA - JARRA DE PLÁSTICO DE 1,5 LITROS COM TAMPA	UN	102,0000	
0081	JARRA DE VIDRO - CAPACIDADE 1,5 L - JARRA DE VIDRO - CAPACIDADE 1,5 L	UN	85,0000	
0082	LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL, 17 CM X 12 CM PACOTE COM 70 UNIDADES - LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL, 17 CM X 12 CM PACOTE COM 70 UNIDADES	PCT	580,0000	
0083	LIMPADOR DE CERAMICA 1 LT - COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA - LIMPADOR DE CERAMICA 1 LT - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFONICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA	UN	395,0000	
0084	LIMPADOR DE VIDROS COM ALCOOL 500 ML - LIMPADOR DE VIDROS COM ALCOOL 500 ML	UN	335,0000	
0085	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500 ML ORIGINAL - COMPOSIÇÃO : ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRAN TE, FRAGRANCI - LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ML ORIGINAL - COMPOSIÇÃO : ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRAN TE, FRAGRÂNCIA E AGUA, EMBALAGEM RECICLÁVEL.	UN	2.030,00	
0086	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE PARA 50 LITROS - LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UN	48,0000	
0087	LIXEIRA COM TAMPA CAPACIDADE PARA 100 LITROS - LIXEIRA COM TAMPA CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	45,0000	
0088	LIXEIRA COM TAMPA CAPACIDADE PARA 50 LITROS - LIXEIRA COM TAMPA CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UN	40,0000	
0089	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE PARA 30 LITROS - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE PARA 30 LITROS	UN	68,0000	

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



ESTADO DE MINAS GERAIS

0090	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL E CAPACIDADE PARA 100 LTS - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL E CAPACIDADE PARA 100 LTS	UN	30,0000		
0091	LIXEIRA TELADA - LIXEIRA TELADA 8 LTS	UN	43,0000		
0092	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL 200 ML - LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL 200 ML	UN	60,0000		
0093	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA, CONFECCIONADA COM 4 FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA COM PIGMENTOS DE PVC - XX	PR	200,0000		
0094	LUVA DE LÁTEX NATURAL FORRADA COM PALMA ANTIDERRAPANTE (PAR) TAMANHO P,M,G - LUVA DE LÁTEX NATURAL FORRADA COM PALMA ANTIDERRAPANTE (PAR) TAMANHO P,M,G	PR	930,0000		
0095	LUVA DE PVC CANO LONGO - LUVA DE PVC CANO LONGO	PR	380,0000		
0096	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL	PR	2.100,00 00		
0097	MAMADEIRA 240 ML - MAMADEIRA 240 ML	UN	80,0000		
0098	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE TNT COM ELÁSTICO (CAIXA COM 100 UNID) - MÁSCARA DESCARTÁVEL DE TNT COM ELÁSTICO (CAIXA COM 100 UNID)	CX	45,0000		
0099	MINI MAMADEIRA 50 ML - MINI MAMADEIRA 50 ML	UN	90,0000		
0100	PÁ DE LIXO CABO CURTO PLÁSTICO - PÁ DE LIXO CABO CURTO PLÁSTICO	UN	25,0000		
0101	PÁ DE LIXO CABO LONGO MADEIRA - PÁ DE LIXO CABO LONGO MADEIRA	UN	140,0000		
0102	PALHA DE AÇO N° 2 SACOLA 25 GRAMAS - PALHA DE AÇO N° 2 SACOLA 25 GRAMAS	PCT	180,0000		
0103	PANELA DE PRESSÃO COM VALVULA 7 LT - PANELA DE PRESSÃO COM VALVULA 7 LT	UN	19,0000		
0104	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL COM VALVULA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS - PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL COM VÁLVULA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UN	16,0000		
0105	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO 70 X 45 CM - PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO 70 X 45 CM	UN	715,0000		
0106	PANO DE CHÃO CRU 100% ALGODÃO 75 X 60 CM - PANO DE CHÃO CRU 100% ALGODÃO 75 X 60 CM	UN	650,0000		
0107	PANO DE PRATO SIMPLES BRANCO - PANO DE PRATO SIMPLES BRANCO	UN	240,0000		
0108	PAPEL ALUMÍNEL 7,5 M X 40 CM - PAPEL ALUMÍNEL 7,5 M X 40 CM	UN	233,0000		

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



0109	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME, PAPEL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIBRAS 100% NATURAIS, NA COR BRANCA, PICOTADO, GOLFRADO MEDINDO 60M - PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME, PAPEL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIBRAS 100% NATURAIS, NA COR BRANCA, PICOTADO, GOLFADA MEDINDO 60M X 10 CM, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. FOLHA SIMPLES	PCT	3.900,00		
0110	PAPEL TOALHA/ PACOTE COM 02 - PAPEL TOALHA/ PACOTE COM 02	PCT	340,0000		
0111	PEDRA SANITARIA DESINFETANTE 40 G COM SUPORTE PLASTICO, FORMATO MEIA LUA - 1 ª LINHA - PEDRA SANITARIA DESINFETANTE 40 G COM SUPORTE PLASTICO, FORMATO MEIA LUA - 1 ª LINHA	UN	1.040,00		
0112	PELÍCULA ADERENTE PARA PROTEÇÃO DE ALIMENTOS, ROLO DE 28 CM X 15 METROS - PELÍCULA ADERENTE PARA PROTEÇÃO DE ALIMENTOS, ROLO DE 28 CM X 15 METROS	RL	210,0000		
0113	PENTE COM CABO - PENTE COM CABO	UN	50,0000		
0114	PILHA PALITO ALCALINA TIPO AAA, CARTELA COM 2 UNIDADES - PILHA PALITO ALCALINA TIPO AAA, CARTELA COM 2 UNIDADES	PCT	105,0000		
0115	PILHA PEQUENA TIPO ALCALINA AA CARTELA COM 2 UNIDADES - PILHA PEQUENA TIPO ALCALINA AA CARTELA COM 2 UNIDADES	PCT	180,0000		
0116	PRATO DESCARTÁVEL 150 MM 10 UNID - PRATO DESCARTÁVEL 150 MM 10 UNID	PCT	800,0000		
0117	PRATO DESCARTÁVEL 180 MM 10 UNID - PRATO DESCARTÁVEL 180 MM 10 UNID	PCT	800,0000		
0118	PRATO DESCARTAVÉL 210 ML 10 UNID - PRATO DESCARTAVÉL 210 ML 10 UNID	PCT	800,0000		
0119	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO3 CMX14CM, DE PLÁSTICO, LINHA BRANCA, PARA PETISCOS, SORVETES, ETC - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, DE PLÁSTICO, LINHA BRANCA, PARA PETISCOS, SORVETES, ETC	PCT	1.090,00		
0120	PRATO DE SOBREMESA EM MELAMINA DE 18 CM DE DIÂMETRO PRATO DE SOBREMESA EM MELAMINA DE 18 CM DE DIÂMETRO.	PCT	1.170,00		
0121	PRATO DE VIDRO 22 X 3,2 CM - PRATO DE VIDRO 22 X 3,2 CM	UN	870,0000		

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



0122	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PACOTE COM 20 UNIDADES - PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	133,0000
0123	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLASTICO TAMANHO GRANDE PACOTE COM 12 UNIDADES - PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO TAMANHO GRANDE PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	128,0000
0124	RALADOR 4 FACES DE METAL - RALADOR 4 FACES DE METAL	UN	46,0000
0125	RASTELO METAL COM 22 DENTES PARA JARDINS - RASTELO METAL COM 22 DENTES PARA JARDINS	UN	5,0000
0126	REDE GROSSA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES PARA CABELO NA COR PRETA - REDE GROSSA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES PARA CABELO NA COR PRETA	PCT	185,0000
0127	RESPIRADOR DESCARTAVEL PARA PARTÍCULAS, POEIRAS E NÉVOAS COM 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA(PFF2-S) COM SELO DO INMETRO - RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA PARTÍCULAS, POEIRAS E NÉVOAS COM 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA(PFF2-S) COM SELO DO INMETRO	UN	300,0000
0128	RODO DUPLO DE PLÁSTICO 40 CM - RODO DUPLO DE PLÁSTICO 40 CM	UN	240,0000
0129	RODO DUPLO DE PLÁSTICO 60 CM - RODO DUPLO DE PLÁSTICO 60 CM	UN	290,0000
0130	RODO PARA PIA - RODO PARA PIA	UN	73,0000
0131	SABÃO DE COCO EM BARRA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA - SABÃO DE COCO EM BARRA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA	PCT	121,0000
0132	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 05 UNID - SABÃO EM BARRA PACOTE COM 05 UNID	PCT	375,0000
0133	SABÃO EM PÓ COM TECNOLOGIA DE BRILHO ATIVO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE 1 KG - SABÃO EM PÓ COM TECNOLOGIA DE BRILHO ATIVO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE 1 KG	KG	1.540,00
0134	SABONETE ANTISSÉPTICO PROTEÇÃO ANTISÉPTICA 1% TRICLOSANO - BARRA C/80G - SABONETE ANTISSÉPTICO PROTEÇÃO ANTISÉPTICA 1% TRICLOSANO - BARRA C/80G	BAR	210,0000

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



0135	SABONETE INFANTIL 80 GRS HIDRATANTE - SABONETE INFANTIL 80 GRS HIDRATANTE	UN	160,0000	
0136	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 1 LITRO PARA AS MÃOS - ERVA DOCE - SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 1 LITRO PARA AS MÃOS - ERVA DOCE	LT	295,0000	
0137	SABONETE SUAVE COM EXTRATO DE FRUTAS 90 G - SABONETE SUAVE COM EXTRATO DE FRUTAS 90 G	UN	740,0000	
0138	SACO DE LIXO 100 LTS COM 100 UNID; - SACO DE LIXO 100 LTS COM 100 UNID;	РСТ	1.590,00	
0139	SACO DE LIXO 15 LITROS PACOTE COM 20 UNID - SACO DE LIXO 15 LITROS PACOTE COM 20 UNID	PCT	830,0000	
0140	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE COM 10 UNID - SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE COM 10 UNID	PCT	910,0000	
0141	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 10 UNID - SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 10 UNID	PCT	1.600,00	
0142	SACOLA TRANSPARENTE	RL	40,0000	
0143	SHAMPOO ADULTO 350 ML - SHAMPOO ADULTO 350 ML	UN	210,0000	
0144	SHAMPOO INFANTIL TODO TIPO DE CABELO, SEM LAGRIMAS, 200 ML COM PH BALANCEADO - SHAMPOO INFANTIL TODO TIPO DE CABELO, SEM LAGRIMAS, 200 ML COM PH BALANCEADO	UN	200,0000	
0145	SODA CLORADA - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 % - SODA CLORADA - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 %	UN	116,0000	
0146	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFE 103 - SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ 103	UN	121,0000	
0147	TABULEIRO RETANGULAR EM ALUMÍNIO 6,4 X 28,5 X 40CM - TABULEIRO RETANGULAR EM ALUMÍNIO 6,4 X 28,5 X 40CM	UN	57,0000	
0148	TABULEIRO RETANGULAR EM ALUMÍNIO 7 X 30 X 45 CM - TABULEIRO RETANGULAR EM ALUMÍNIO 7 X 30 X 45 CM	UN	57,0000	
0149	TAPETE EM FIBRA SINTÉTICA 40X 60 CM - TAPETE EM FIBRA SINTÉTICA 40X 60 CM	UN	50,0000	
0150	TESOURA DE UNHA EM INOX PONTA ARREDONDADA - TESOURA DE UNHA EM INOX PONTA ARREDONDADA	UN	66,0000	
0151	TOALHA DE MESA EM TECIDO GRANDE - TOALHA DE MESA EM TECIDO GRANDE	UN	25,0000	
0152	TOALHA DE MESA ENCERADA 2,80 X 1,40 - TOALHA DE MESA ENCERADA 2,80 X 1,40	UN	39,0000	
0153	TOALHA DE ROSTO	UN	93,0000	

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



ESTADO DE MINAS GERAIS

0154	TORNEIRA PLASTICA DE APERTAR PARA FILTRO - TORNEIRA PLÁSTICA DE APERTAR PARA FILTRO	UN	65,0000						
0155	TOUCA ELÁSTICA SANFONADA DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COR BRANCA - TOUCA ELÁSTICA SANFONADA DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COR BRANCA	PCT	190,0000						
0156	VARAL DE AÇO 10 METROS - VARAL DE AÇO 10 METROS	M	277,0000						
0157	VASILHA PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO FIRME, COM TRAVAS LATERAIS PARA FECHAMENTO. CAPACIDADE DE 30 LITROS VASILHA PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO FIRME, COM TRAVAS LATERAIS PARA FECHAMENTO. CAPACIDADE DE 30 LITROS.								
0158	VASSOURA 100% PIAÇAVA - VASSOURA 100% PIAÇAVA	UN	315,0000						
0159	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO - VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO								
0160	VASSOURÃO DE PIAÇAVA 40 CM COM CABO DE MADEIRA PLÁSTIFICADO(GARI) - VASSOURÃO DE VARRER RUA	UN	200,0000						
0161	VELA DE FILTRO - VELA DE FILTRO PARA ÁGUA	UN	91,0000						
todas as	Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas codas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia, lucro e demais custos diretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de								
	de custos na proposta, bem como pleitos ao	O v	•						
do Edital	entregue sem acréscimos de valores.								
	Total da Proposta:	_)					
Validade (da proposta:() di	as.							
Prazo de e	entrega:								
Local	:/, I	Data:	_//_						

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



Assinatura do Representante Legal
CPF n°

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

1- DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

<i>DECLARAÇÃO</i>							
A empresa, (CNPJ, DECLARA,						
sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.							
DECLARAÇÃO	<i>DECLARAÇÃO</i>						
A empresa,	CNPJ, com sede na						
, cidade	, UF, declara sob as penas da lei que:						
 a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual; que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei; que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente 							
da obrigatoriedade de declarar ocorrências po							
·	s e materiais, equipamentos e ferramentas a do objeto conforme exigências desta licitação.						
Por ser verdade, firma a presente declaração em	uma via.						
	dede 2017.						

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



ESTADO DE MINAS GERAIS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E ÓRGÃOS CONVENIADOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0XX/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, N°. 232 - BAIRRO CENTRO.
ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG CEP: 36878-000

TEL (0XX32) 3723 1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22

RAZÃO SOCIAL:

LOGRADOURO:, N°, BAIRRO	
CIDADE:, CEP:	
CNPJ: – INSCRIÇÃO ESTADUAL	
TEL.: () E-MAIL:	
Validade: 12 (doze) meses	
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeiro ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto residente e domiciliado em Rosário da Limeira/MG, portador da Cartan.º, e do CPF n.º, considerando o julgam modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, bem como a classifica sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa, considerada simplesmente DETENTORA ato pelo (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira, residente e domiciliado(a) na, nas quantidades es acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as con Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preço partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações de suas alterações d	da Silva, brasileiro, teira de Identidade nento da licitação na ação das propostas e; , representada neste de Identidade no bairro estimadas anuais, de ndições previstas no os, sujeitando-se as

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

DO VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E ÓRGÃOS CONVENIADOS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital.

ANEXO I

20 1112								
	-		instrumento					•••••
•			instrumento				•	กลร

Parágrafo Unico – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, modelos e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 003/2017 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Tratando-se da aquisição de **PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS**, os mesmos deverão ser entregues junto ao Setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

Parágrafo Primeiro - Os produtos contratados deverão ser entregues mediante apresentação da Requisição de entrega devidamente assinada pelo responsável pelo pedido, onde deverá constar a quantidade a ser fornecida, a relação dos itens e o valor do produto.

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de até 04 (quatro) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

- I executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoxarifado e de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoxarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
 - IV dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
 - V prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - VI a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
 - VII comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

ESTADO DE MINAS GERAIS

- VIII respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;
- X indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 3 (três) dias úteis; caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Transportes;
- II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.
- **Parágrafo Primeiro** a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira obriga-se a:

- I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



ESTADO DE MINAS GERAIS

Federal ou Banco do Brasil, mensalmente, a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
 - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de rosário da Limeira.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;
 - b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou parafiscais;
 - c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2017 e subsequente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2017, da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sob os nº:

 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.002.2.0004
 Manutenção dos Serviços do Gabinete

 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.002.2.0013
 Manutenção Convênio Polícia Militar

 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.002.2.0016
 Manutenção dos Serv. de Administração

 3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.002.2.0020
 Manutenção Serviços de Contabilidade

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.002.2.0022	Manutenção da Administração da Educação
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.005.2.0025	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.006.2.0029	Manutenção da Creche
3.3.90.30.00.2.04.00.12.367.008.2.0033	Programa de Educação Especial
3.3.90.30.00.2.05.00.10.122.002.2.0034	Manutenção Administração da Saúde
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.012.2.0036	Manutenção da Assistência Médica/Odontológica
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.012.2.0038	Programa Saúde da Família
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.012.2.0040	Manutenção da Farmácia de Minas
3.3.90.30.00.2.05.01.10.304.013.2.0042	Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.2.05.01.10.305.013.2.0043	Prevenção/Combate Doenças Transmissíveis
3.3.90.30.00.2.06.00.15.122.018.2.0045	Manutenção da Administração da Secretaria de Obras
3.3.90.30.00.2.06.00.15.451.018.2.0046	Manutenção Serviços Funerários
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0051	Manutenção Praças / Parques / Jardins
3.3.90.30.00.2.06.00.17.512.017.2.0054	Manut. Serviço de Água/Esgoto/Pluvial
3.3.90.30.00.2.07.00.20.122.002.2.0061	Administração da Secretaria da Agricultura
3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.010.2.0071	Manutenção da Secretaria Assist. Social
3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.010.2.0072	Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.2.08.01.08.241.010.2.0073	Programa Apoio ao Idoso
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.010.2.0075	Manut. Centro Ref. Assist. Social - CRAS
3.3.90.30.00.2.08.02.08.243.010.2.0077	Programa Errad. Trabalho Infantil
3.3.90.30.00.2.08.02.08.243.010.2.0078	Manutenção Centro Atendimento Sócio Infantil CASI
3.3.90.30.00.2.08.03.08.243.010.2.0076	Programa de Atendimento a Crianças
3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.004.2.0082	Manutenção das Atividades Culturais
	_

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 005/2017** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Muriaé/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



		Rosário da Limeira/MG, _	de	de 2017.
ÓRGÃO GERENC PREFEITURA MU	IADOR JNICIPAL DE ROSÁR	NO DA LIMEIRA		
DETENTORA	xxxxxxx			
TESTEMUNHAS				
	NOME:			
	CPF:			
	NOME:			
	CPF:			

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,



ANEXO VI – MODELO

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	_empresário	ou s	sócios da	m	icroemp	oresa
, com, na cidade Comercial, em/	de de , sob NIRE a(m) para os dev mpresa não exc plementar nº 12	/ n° vidos fins e edeu, no a l'3 de 14 de	, n°, con e inscri e sob as penas ano anterior, e dezembro de	stituída ita no (s da Lei ao limi 2006,	, b a na J CNPJ so , que o v te fixad e que na	airro unta b nº valor o no ão se
Em atendimento às dispos microempresa adotará em seu	•	-	•		•	4, a
(Local e data)						
Diretor ou Representante L	egal					
OBS: ESTE DOCUMENT CREDENCIAMENTO.	TO DEVERÁ	SER	ENTREGUE	NO	АТО	DO

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,